

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025 – A Wilson Sons S.A. (Código B3: PORT3) (“Wilson Sons” ou “Companhia”), nos termos da regulamentação em vigor, em continuidade ao fato relevante de 21 de outubro de 2024, vem informar que, nesta data, foi divulgada a decisão da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), aprovando, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.010433/2024-73.

Nos termos da legislação aplicável, referida decisão do CADE transitará em julgado e será considerada final após o período de espera de 15 dias, contados a partir da publicação do despacho de aprovação no Diário Oficial da União, caso não haja pedido de análise complementar pelo Tribunal do CADE nem interposição de recursos no CADE durante esse período. A Wilson Sons ressalta que, mesmo após o trânsito em julgado da decisão do CADE, a conclusão da alienação do controle da Companhia permanece sujeita a outras condições precedentes, incluindo a aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

A Companhia reitera seu compromisso com os melhores níveis de transparência e governança corporativa, e manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca da ocorrência de qualquer ato ou fato relevante, nos termos da legislação aplicável.

Michael Robert Connell
Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, 14 March 2025 – Wilson Sons S.A. (B3 Ticker: PORT3) (“Wilson Sons” or “Company”), pursuant to the regulations in force and further to the material fact of 21 October 2024, hereby informs that, on this date, the decision of the General Superintendence of the Brazilian Administrative Council for Economic Defense (“CADE”, the Brazilian antitrust agency) was announced, approving, without restrictions, the Antitrust Merger Filing No. 08700.010433/2024-73.

Pursuant to the applicable legislation, such decision shall become final and unappealable 15 days after the publication of the approval order in the Brazilian Federal Official Gazette, absent any further review request from CADE’s Administrative Tribunal or any appeals being lodged with CADE during this period. Wilson Sons emphasises that, even after CADE’s decision becomes final, the completion of the Company’s change of control remains subject to other conditions precedent, including approval by the Brazilian National Waterway Transportation Agency – ANTAQ.

The Company reiterates its commitment to the best levels of transparency and corporate governance and will keep its shareholders and the market in general duly informed of any material act or fact, under the terms of the applicable legislation.

Michael Robert Connell
Investor Relations Officer